



PROCESSO Nº23065.022420/2010-78
Pregão Eletrônico Nr. 1172010
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de material de consumo e expediente para o Pró-Extensão conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência:

ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
Lote: Não			
1.	Unidade	20	Cód. SIASG 1023 - Cartolina duplicolor amarela - 48 x 66 cm - 180g.
2.	Unidade	20	Cód. SIASG 1023 - Cartolina duplicolor azul 48 x 66 cm - 180 g
3.	Unidade	20	Cód. SIASG 1023 - Cartolina duplicolor laranja 48 x 66 cm - 180 g.
4.	Unidade	20	Cód. SIASG 1023 - Cartolina duplicolor verde - 48 x 66 cm - 180 g.
5.	Unidade	20	Cód. SIASG 1023 - Cartolina duplicolor rosa - 48 x 66 cm - 180g.
6.	Unidade	20	Cód. SIASG 1023 - C artolina duplicolor vermelha - 48 x 66 cm - 180g.
7.	Folha	40	Cód. SIASG 1023 - CARTOLINA comum, material celulose vegetal, dimensoes 500 x 660 mm, cor branca, gramatura 180 g
8.	Unidade	10	Cód. SIASG 150865 - tesoura média metal
9.	Unidade	10	Cód. SIASG 255615 - Estilete, tipo largo, espessura 8, aplicação escritório.
10.	Unidade	3	Cód. SIASG 965 - papel auto-adesivo, material plástico, tipo contact, transparente, gramatura 180 g/m ² , largura 660 mm, acabamento superficial brilhante, comprimento folha 960 mm
11.	Unidade	100	Cód. SIASG 238420 - Disco compacto CD, capacidade cd rom 700, tipo gravável / cdr, apresentação embalagem plástica individual, velocidade gravação 32x .
12.	Unidade	1	Cód. SIASG 132934 - Disco compacto CD, capacidade cd rom 700, tipo gravável / cdr, apresentação embalagem plástica individual, velocidade gravação 32x .
13.	Peça	750	Cód. SIASG 32859 - CANETA esferográfica, preta, escrita média, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio.
14.	Unidade	750	Cód. SIASG 138282 - PASTA, documento, em papel cartão 280 gr, plastificado, com aba e elástico, dimensões 235 x 350 mm.
15.	Unidade	3	Cód. SIASG 350286 - pistola aplicadora, tensão alimentação 220, potência 150, vazão 1,60, temperatura trabalho 195, aplicação colagem, características adicionais industrial e compatível bastão silicone 7089q
16.	Unidade	60	Cód. SIASG 111554 - cd-rom para gravação
17.	Unidade	5	Cód. SIASG 279727 - ALGODÃO HIDRÓFILO 500 g
18.	Caixa	6	Cód. SIASG 276171 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CAPACIDADE: 100
19.	Unidade	100	Cód. SIASG 230652 - grafite diâmetro 0,50 EMBALAGEM: CAIXA

20.	Unidade	10	Cód. SIASG 29262 - grampeador, tratamento superficial niquelado, material metal, tipo mesa, capacidade 100, aplicação papel
21.	Caixa	10	Cód. SIASG 32468 - grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6 EMBALAGEM: CAIXA; CAPACIDADE: 5000
22.	Unidade	70	Cód. SIASG 150865 - tesoura sem ponta
23.	Unidade	150	Cód. SIASG 138282 - pasta de plástico, com elástico, com 40mm
24.	Frasco	5	Cód. SIASG 269941 - ÁLCOOL GEL
25.	Unidade	60	Cód. SIASG 299292 - pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta variada, características adicionais com 2 espessura escrita 2,5 e 5,5 mm, tinta permanente
26.	Unidade	60	Cód. SIASG 298715 - pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga descartável, cor diversas, características adicionais escrita 2,5 mm, tinta base de álcool, validade
27.	Unidade	200	Cód. SIASG 309912 - cola, composição polivinil acetato - pva, cor variada, aplicação papel, características adicionais tubo com bico aplicador, não tóxico, lavável e não, tipo pastosa
28.	Unidade	4	Cód. SIASG 92053 - radio de bolso com fone de ouvido, tipo mp4 player, tela 1,8", memória 2, funções radio/ mp3/ imagens jpg, bmp e gif/ gravador voz
29.	Unidade	100	Cód. SIASG 94897 - bloco rascunho, material celulose vegetal, tipo sem pauta, tipo papel apergaminhado, comprimento 297, gramatura 75, quantidade folhas 100, largura 210, quantidade vias 1, aplicação anotações diversas, cor branca
30.	Folha	480	Cód. SIASG 251383 - papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180, cor diversas, comprimento 665, largura 505
31.	Frasco	24	Cód. SIASG 229779 - tinta guache, composição resina vinícula/água/pigmento/cargas e conservante, cor amarela, aplicação pintura a pincel em papel/cartão e cartolina EMBALAGEM: FRASCO; CAPACIDADE: 15
32.	Frasco	21	Cód. SIASG 229774 - tinta guache, composição resina vinícula/água/pigmento/cargas e conservante, cor azul, aplicação pintura a pincel em papel/cartão e cartolina EMBALAGEM: FRASCO; CAPACIDADE: 15
33.	Frasco	21	Cód. SIASG 229777 - tinta guache, composição resina vinícula/água/pigmento/cargas e conservante, cor branca, aplicação pintura a pincel em papel/cartão e cartolina EMBALAGEM: FRASCO; CAPACIDADE: 15
34.	Frasco	21	Cód. SIASG 229776 - tinta guache, composição resina vinícula/água/pigmento/cargas e conservante, cor marrom, aplicação pintura a pincel em papel/cartão e cartolina EMBALAGEM: FRASCO; CAPACIDADE: 15
35.	Frasco	21	Cód. SIASG 229778 - tinta guache, composição resina vinícula/água/pigmento/cargas e conservante, cor preta, aplicação pintura a pincel em papel/cartão e cartolina EMBALAGEM: FRASCO; CAPACIDADE: 15
36.	Frasco	21	Cód. SIASG 229775 - tinta guache, composição resina vinícula/água/pigmento/cargas e conservante, cor verde, aplicação pintura a pincel em papel/cartão e cartolina EMBALAGEM: FRASCO; CAPACIDADE: 15
37.	Frasco	21	Cód. SIASG 229781 - tinta guache, composição resina vinícula/água/pigmento/cargas e conservante, cor vermelha, aplicação pintura a pincel em papel/cartão e cartolina

EMBALAGEM: FRASCO; CAPACIDADE: 15

38.	Unidade	25	Cód. SIASG 279491 - Caneta hidrográfica, material plástico, material ponta feltro, espessura escrita fina, cor carga variada, aplicação transparência. CJ c/6 unidades.
39.	Unidade	30	Cód. SIASG 375732 - tinta pintura facial, cor amarela, aplicação artístico EMBALAGEM: FRASCO; CAPACIDADE: 50
40.	Unidade	30	Cód. SIASG 375850 - tinta pintura facial, cor azul, aplicação artístico EMBALAGEM: FRASCO; CAPACIDADE: 50
41.	Unidade	60	Cód. SIASG 375855 - tinta pintura facial, cor vermelha, aplicação artístico EMBALAGEM: FRASCO; CAPACIDADE: 50
42.	Unidade	60	Cód. SIASG 375853 - tinta pintura facial, cor branca, aplicação artístico EMBALAGEM: FRASCO; CAPACIDADE: 50
43.	Unidade	4	Cód. SIASG 332007 - Cartucho tinta impressora lexmark, referência cartucho 18c0033, referência impressora z810/815/815/p915/x5250/5270/7170, tipo original, cor tinta colorida.
44.	Unidade	3	Cód. SIASG 332006 - Cartucho tinta impressora lexmark, referência cartucho 18c0034, referência impressora z810/815/815/p915/x5250/5270/7170, tipo cartucho compatível, cor tinta preta.
45.	Unidade	5	Cód. SIASG 344047 - Toner preto para impressora Xerox Phaser 3124
46.	Unidade	50	Cód. SIASG 352382 - COLA COLORIDA, líquida, à base de P.V.A., para uso em papel. Embalagem: frasco plástico com 90 g, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. COR À DEFINIR NA SOLICITAÇÃO.
47.	Unidade	1	Cód. SIASG 132934 - DVD-R, 8 X, 4.7 GB dados / 120 min. video (SP), - Padrao DVD-R (menos R) - Capacidade para gravacao de 4.7 GB de dados, ou 120 minutos de video em qualidade SP. - Velocidade de gravacao ate 8 X - Face nao gravavel fosca com identificacao do fabricante, capacidade e velocidade maxima de gravacao, e espaco para escrita do conteudo gravado com caneta apropriada. EMBALAGEM: Pino com 100 unidades
48.	Tubo	20	Cód. SIASG 292447 - COLA, bastão, em tubo plástico, não tóxica, base giratória, formato cilíndrico, peso líquido mínimo 8 g e máximo 10 g, com selo Inmetro, dados de identificação do produto e marca do fabricante
49.	Unidade	10	Cód. SIASG 233108 - folha isopor, comprimento 1 mt, largura 0,50 mt, espessura nº 15
50.	Unidade	10	Cód. SIASG 150338 - fita adesiva, material polipropileno, tipo monoface, largura 12, comprimento 65, cor amarela, aplicação multiuso
51.	Unidade	20	Cód. SIASG 150338 - fita adesiva, material polipropileno, tipo monoface, largura 12, comprimento 65, cor vermelha, aplicação multiuso
52.	Unidade	20	Cód. SIASG 150338 - fita adesiva, material polipropileno, tipo monoface, largura 12, comprimento 65, cor azul, aplicação multiuso
53.	Unidade	1	Cód. SIASG 383467 - cartucho toner impressora hp, tipo cartucho original, durabilidade 2.300 páginas, cor preta, referência impressora 1 laserjet p2055dn, referência cartucho 2 ce505a
54.	Quilograma	13	Cód. SIASG 292787 - COLA BRANCA
55.	Folha	950	Cód. SIASG 965 - PAPEL, apergaminhado, gramatura 120 gr, na cor branca, dimensões aproximadas: 660 x 960 mm.
56.	Resma	50	Cód. SIASG 222825 - Papel impressão, material celulose vegetal, tipo a4, gramatura 75, comprimento 297, aplicação jato tinta, cor branca, largura 210.

2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

2.1 – A adjudicatária deverá entregar os bens/serviços licitados no Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alagoas – Campus A.C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins – Maceió-AL, CEP 57072-970, telefone (82) 3214-1024 ou em local que esta venha a especificar, de segunda a sexta-feira no horário das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h.

2.2 – A entrega dos bens/serviços deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias corridos do

recebimento da nota de empenho pela licitante vencedora.

3. PRAZO DE GARANTIA:

3.1 – O prazo de garantia dos bens/serviços, contra defeitos de instalação ou impropriedades, deverá ser de, no mínimo, 365 dias, a contar do recebimento definitivo do mesmo.

3.2 – Durante o período de garantia, se o objeto acusar defeito de instalação ou impropriedades, deverá ser prontamente substituído ou reparado, às custas da contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da solicitação da UFAL.

3.3 – Durante o período da garantia a contratada deverá oferecer atendimento, para a assistência técnica, com prazo não superior a 72 horas, a contar da solicitação escrita da UFAL.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

4.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.1 – Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1.2 – Como condição para aquisição do objeto deste termo referência, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação, até a emissão da nota de empenho.

4.1.3 – Permitir o acompanhamento e fiscalização por servidor da UFAL, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas de serviço, para fins de pagamento, conforme art. 67 da Lei 8666/93.

4.1.4 – Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Contratante ou a terceiro por dolo ou culpa, decorrente da execução dos serviços.

4.1.5 – Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento, bem como as necessárias para a completa execução do mesmo, tais como custos com frete e montagem.

4.1.6 – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação.

4.1.7 – Não repassar para outros a responsabilidade do cumprimento do objeto licitado, ficando vedada, inclusive, qualquer sub-contratação, mesmo que parcialmente.

4.1.8 – Entregar o objeto licitado rigorosamente de acordo com as especificações deste termo de referência e de acordo com a proposta apresentada.

4.1.9 – Responder por todo o ônus decorrente do objeto licitado.

4.1.10 – Em caso de registro de preços, a licitante vencedora será convocada para assinar a ata de Registro de Preços referente ao objeto desta licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação feita pela UFAL, na forma do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e sua legislação complementar.

4.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.1 – Efetuar o pagamento devido à(s) licitante (s) vencedora (s) do certame, no prazo estabelecido neste termo de referência.

4.2.2 – Fornecer à(s) licitante (s) vencedora (s) do certame todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas.

4.2.3 – Manter arquivada junto ao processo administrativo toda a documentação referente ao mesmo.

4.2.4 – A UFAL pagará à(s) licitante (s) vencedora (s) do certame, através de ordem bancária, o valor correspondente ao preço constante na proposta adjudicada, após a entrega completa do objeto em adequadas condições de uso, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo representante da Universidade Federal de Alagoas.

5. INFORMAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

5.1 – O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços licitados será acompanhado e fiscalizado pela Superintendência de Infra-Estrutura da Universidade Federal de Alagoas,

ou por quem esta designar.

5.2 – A fiscalização de que trata este subitem não exclui e nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Universidade Federal de Alagoas ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou propostos.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

6.1 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1.1 – O objeto licitado será recebido da seguinte forma:

6.1.1.1 – Provisoriamente. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos materiais, acompanhados das respectivas notas fiscais, quando será emitido o termo de recebimento provisório, conforme dispõe o art. 73, inciso II, alínea 'a' da Lei 8.666/1993.

6.1.1.2 – Definitivamente. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega dos bens/serviços, desde que o objeto licitado esteja totalmente de acordo com o estabelecido neste termo de referência.

6.1.2 – Dado o recebimento definitivo, a Superintendência de Infra Estrutura ou quem por esta designada atestará a nota fiscal e encaminhará para pagamento.

6.1.3 – No texto da nota fiscal deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, a marca e o modelo do bem, os valores unitários e total, o número do pregão que deu origem à aquisição e o número da nota de empenho.

6.1.4 – Na ocorrência de qualquer circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso até o saneamento das irregularidades, não podendo a contratada, em nenhuma hipótese, interromper os demais fornecimentos eventualmente pendentes, sendo que durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da contratada, não incidirá sobre a UFAL qualquer ônus, inclusive financeiro.

6.1.4.1 – A contratada terá até 5 (cinco) dias úteis para sanar as pendências que desaprovem o recebimento definitivo do objeto licitado, sendo responsável por todo o ônus para a sua correção.

6.2 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.2.1 – A Universidade Federal de Alagoas efetuará o pagamento do objeto licitado em até 30 (trinta) dias de seu recebimento definitivo, sendo o crédito providenciado por meio de ordem bancária na conta corrente indicada pela contratada, conforme Art. 40, Inciso XIV, alínea 'a' da Lei 8.666/1993.

6.2.2 – Como condição para o pagamento, a contratada deverá possuir, na data de emissão da ordem bancária, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

7. SANÇÕES:

7.1 – A contratada que, injustificadamente, não apresentar documentação exigida para o certame, apresentar declaração falsa, não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajustado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais cominações legais.

7.2 – Salvo a existência de motivo expressamente justificado e aceito, a inexecução total ou parcial do ajustado ensejará sua rescisão pela Administração, pelos motivos, na forma e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/1993, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que aludem os artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

7.2.1 – O canal de comunicação entre as partes deverá seguir o disposto no Edital.

7.3 – Ficam estabelecidas as seguintes multas sobre o valor dos bens/serviços entregues em atraso, contado a partir do primeiro dia posterior ao último dia do prazo definido neste termo de referência:

7.3.1 – até o sétimo dia de atraso, multa única de 5,0% (cinco por cento) do valor da nota

de empenho;

7.3.2 – a partir do oitavo dia de atraso, multa diária de 1,0% (um por cento) do valor da nota de empenho acrescido da multa única descrita no item 7.3.1 deste termo de referência.

7.4 – A aplicação das multas estabelecidas neste termo de referência não impede que a UFAL rescinda unilateralmente a ata de registro de preços/contrato e/ou aplique as demais sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei 10.520/2002.

7.5 – Na aplicação de quaisquer sanções previstas na legislação, serão garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7.6 – A rescisão do ajuste por culpa da contratada, por inexecução deste ajuste ou pela não entrega dos bens/serviços, implicará pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total adjudicado.

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS